

ANEXO

Plano de Aplicação do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA para o exercício de 2005

Programa 0152 - Atendimento Sócioeducativo em Conflito com a Lei				
Ação	Fonte	Dotação Autorizada	Crédito Disponível	
1-Apoio a Construção, Reforma e Ampliação PTRES 975570	100	50.000,00	20.000,00	
	196	15.000.000,00	15.020.000,00	
Total R\$		15.050,000,00	15.020.000,00	

Programa 0153 - Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Ação	Fonte	Dotação Autorizada	Crédito Disponível	
1-Gestão e Administração de Programa	100	50.000,00	50.000,00	
2-Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescen- tes	100	50.000,00	50.000,00	
	196	3.000.000.00	1.976.849.88	

3-Publicidade de Utilidade Pública			
	100	50.000,00	0,00
4- Apoio a Implantação do SIPIA	100	50.000,00	50.000,00
	196	1.000,000,00	1.000,000,00
5-Apoio a Serviços de Atendimento a crianças e adolescentes (proteção)	100	150.000,00	20.000,00
	196	9.000.000,00	8.327.198,28
6-Apoio a Unidades de Defesa	100	150.000,00	10.00,00
	196	10.000.000,00	9.550.022,90
7-Apoio de Projetos de Prevenção da Violência	100	50.000,00	,00,
	196	3.000.000,00	2.633.800,60
Total Parcial Total Parcial	100	600.000,00	200.000,00
	196	41.000.000,00	38.487.871,66
Total Geral R\$		41.600.000,00	38.687.871,66

Observação: Os recursos alocados na Fonte 196 somente poderão ser utilizados mediante arrecadação

SECRETARIA ESPECIAL DE AQÜICULTURA E PESCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 340, de 3 de novembro de 2005, publicada no DOU de 4 subseqüente, Seção 1, página 85, no artigo 1º, **onde se lê:** "Unidade Gestora Orçamentária Financeira: 365001", **leia-se:** "Unidade Gestora Orçamentária Financeira nº 240901."

Na Portaria nº 342, de 3 de novembro de 2005, publicada no DOU de 4 subsequente, Seção 1, página 85, no artigo 2º, **onde se lê:** "31 de dezembro de 2005", **leia-se:** "31 de março de 2005".

CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 36, da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2005, Seção 1, página 6, onde se lê: "27 de outubro de 2005", leia-se: "17 de novembro de 2005".

Na Resolução nº 37, da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2005, Seção 1, página 6, onde se lê: "27 de outubro de 2005", leia-se: "17 de novembro de 2005".

Na Resolução nº 38, da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2005, Seção 1, página 6, onde se lê: "27 de outubro de 2005", leia-se: "17 de novembro de 2005".

Na Resolução nº 39, da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2005, Seção 1, página 6, onde se lê: "27 de outubro de 2005", leia-se: "17 de novembro de 2005".

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Retificar o valor aprovado para captação de recursos na portaria n. 0468/05 de 27 de outubro de 2005, publicada no D.O.U. n. 208 de 28 de outubro 2005, Seção 1, página 14, referente ao Processo: 01400.001015/2005-68, Projeto "Brilho da lua" - Pronac: 05-0717 nos seguintes termos: I) - Onde se lê: "Valor de Apoio R\$ 108.731,61", II) - Leia-se: "Valor de Apoio R\$ 180.731,61".

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Ata da Fase de Habilitação dos Projetos realizada no dia décimo primeiro dia do mês de novembro de 2005, nos termos da Publicação da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTA-ÇÃO, publicada no DOU nº 219 de 16 de novembro de 2005, Seção 1, página 8 e 9, como segue:

"Onde lê-se Alice leia-se A vida no Escuro - projeto nº 11"

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, faz publicar a presente Portaria, divulgando o resultado de ocupação da Sala de Ensaio e do Galpão anexos ao Teatro Funarte Plínio Marcos, no período de doze meses a partir da assinatura do contrato: Rosa Coimbra; Associação Cultural Ossos do Ofício - Confraria das Artes; MUNDIN - Cia. de Teatro, conforme Ata da Comissão de Seleção do referido Edital de Ocupação, constante do processo FUNARTE nº 01530.000756/2005-46.

ANTONIO CARLOS GRASSI

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL

PORTARIA Nº 328, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a permissão para realizar o programa resgate arqueológico do sítio Capim Branco, no Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01514.000334/2005-79, resolve:

I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos Paulo Alvarenga Junqueira e Ione Mendes Malta para, com o apoio institucional do Museu de Ciências Naturais da PUC Minas, realizar as atividades do programa de resgate arqueológico do sítio lítico Capim Branco, localizado na área da Casa de Força da UHE Capim Branco I, no Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais.

II - Reconhecer como coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior os arqueólogos detentores da presente permissão, cujo projeto se intitula "Programa de Resgate Arqueológico do Sítio Capim Branco - Área da Casa de Força da UHE Capim Branco I - Município de Araguari, MG".

III - Reconhecer os arqueólogos designados coordenadores dos trabalhos como fiéis depositários, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhes tenha sido confiado.

IV - Determinar à 13ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios semestral e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI - Fixar o prazo de validade da presente permissão em 07 (sete) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 329, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a permissão para realizar o projeto de levantamento arqueológico na área de implantação da Vila Residencial Rota do Mar, no Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01510.000096/2005-31, resolve:

- I Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Maria Cristina Alves para, com o apoio institucional do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, realizar as atividades do projeto de levantamento arqueológico na área de implantação da Vila Residencial Rota do Mar, no bairro de Ubatuba, no Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina.
- I Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a arqueóloga detentora da presente permissão, cujo projeto se intitula "Levantamento Arqueológico na Área de Implantação da Vila Residencial Rota do Mar, em Ubatuba, São Francisco do Sul. SC".
- III Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhes tenha sido confiado.
- IV Determinar à 11ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.
- V Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.
- VI Fixar o prazo de validade da presente permissão em 02 (dois) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 224, de 20 de Setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 20 de Setembro de 2005, onde

IV - Determinar à 14ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

Leia-se

IV - Determinar à 15ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.